

(066657085 e 069071798), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (068570592), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED/DIEI nº 01/2022, publicado em 29 de janeiro de 2022, páginas 79 a 82 (065986432), Comunicado SME Nº 535, de 13 de julho de 2022, publicado em 14 de julho de 2022, página 53 (065986438), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de LUCILA SILVA DE ALMEIDA - CPF: 275.526.878-60, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período total de 900 (novecentas) horas, compreendendo o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 48.711/2022 (068558674) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (066480716).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2022/0069582-0 - SME/COPED/DIEI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (068330605), as informações de SME/COPED/DIEI (066711405 e 069294043), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (069099254), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED/DIEI nº 01/2022, publicado em 29 de janeiro de 2022, páginas 79 a 82 (065986710), Comunicado SME Nº 535, de 13 de julho de 2022, publicado em 14 de julho de 2022, página 53 (065986713), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ELAINE TERRIN BRESSANE - CPF: 313.718.278-69, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período total de 900 (novecentas) horas, compreendendo o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 49.928-2022 (069055070) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (066475758).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2022/0069585-4 - SME/COPED/DIEI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (068529972), as informações de SME/COPED/DIEI (066656651 e 069619222), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (069216601), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED/DIEI nº 01/2022, publicado em 29 de janeiro de 2022, páginas 79 a 82 (065987058), Comunicado SME Nº 535, de 13 de julho de 2022, publicado em 14 de julho de 2022, página 53 (065987063), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ELAINE MARIA DA SILVA - CPF: 054.662.854-04, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período total de 900 (novecentas) horas, compreendendo o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora, totalizando R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 49.846/2022 (068997972) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (066458782).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2022/0069590-0 - SME/COPED/DIEI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (068528495), as informações de SME/COPED/DIEI (066656510 e 069545032), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (069228224), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED/DIEI nº 01/2022, publicado em 29 de janeiro de 2022, páginas 79 a 82 (065987387), Comunicado SME Nº 535, de 13 de julho de 2022, publicado em 14 de julho de 2022, página 53 (065987399), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de KATIA CRISTINA NOROES - CPF: 054.662.854-04, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI/COPED), para atender às demandas formativas dos(as) profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período total de 900 (novecentas) horas, compreendendo o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora, totalizando R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 50.108-2022 (069096232) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (065987328).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COPED–GAB

6016.2022/0069593-5 - SME/COPED/DIEI - Inexigibilidade de Licitação - Contratação de formador - I - À vista dos elementos contidos no presente, notadamente a anuência de SME/COMPS (068532377), as informações de SME/COPED/DIEI (066650921 e 069717572), bem como o parecer da Assessoria Jurídica a respeito (069624348), que acolho, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03, bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Município ementado sob nº 10.178/2002, Edital de Credenciamento SME/COPED/DIEI nº 01/2022, publicado em 29 de janeiro de 2022, páginas 79 a 82 (065987737), Comunicado SME Nº 535, de 13 de julho de 2022, publicado em 14 de julho de 2022, página 53 (065987742), e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ANGELINA VALQUIRIA APARECIDA COLOMBO SANTANA - CPF: 179.570.478-07, para a Divisão de Educação Infantil (DIEI/COPED), para atender às demandas formativas dos(as)

profissionais da Rede Municipal de Ensino, pelo período total de 900 (novecentas) horas, compreendendo o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora, totalizando R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), onerando a dotação 16.10.12.128.3011.2.180.33903600.00, indicada da Nota de Reserva nº 50.025/2022 (069071679) - II - Com fundamento no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COPED/DIEI (066509644).

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2022/0000352-9
INTERESSADO:SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ASSUNTO : - Aplicação de Penalidades
CONTRATADA: APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S.A
CNPJ: 60.166.832/0001-04
TC nº 35/SME/CODAE/2017

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (069638498), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 353,86 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (069242013).
II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 61/SME/CODAE/2019, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 –26º andar – Centro - São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIM e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

OBS: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº	VALOR (DAMSP) – R\$	VENCIMENTO
6016.2021/00932448-7	R\$ 1566,73	30/09/2022

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2022/0021109-1
INTERESSADO:SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ASSUNTO : - Aplicação de Penalidades
CONTRATADA: APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S.A
CNPJ: 60.166.832/0001-04
TC nº 35/SME/CODAE/2017

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (069749614), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 692,22 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (069626416).

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DA COORDENADORA

CODAE-GABINETE

PROCESSO Nº 6016.2021/0130426-1
INTERESSADO:SME – COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ASSUNTO : - Aplicação de Penalidades
CONTRATADA: APETECE SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO S.A
CNPJ: 60.166.832/0001-04
TC nº 35/SME/CODAE/2017

I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito documento SEI (069620676), que acolho, APLICO à Contratada, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 2.644,96 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com amparo nas disposições do Contrato acima descrito e cálculos em documento SEI (069095714).

II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00059/2022

Às 15:26 horas do dia 02 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00059/2022, referente ao Processo nº 6016202200710985, o pregoeiro, Sr(a) MARIANA PORFIRIO SIQUEIRA VALADARES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Relógio

Descrição Complementar: Relógio Material: Plástico , Tipo: Mesa , Mostrador: Digital , Funcionamento: Elétrico , Características Adicionais: Led, Memória Embutida, Calendário, Exibição De Ano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 305,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 3,00

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VEGA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO EM GERAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 787,0000 , com valor negociado a R\$ 305,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2022 15:26:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.470.826/0001-26, Melhor lance: R\$ 787,0000, Valor Negociado: R\$ 305,0000

Item: 2
Descrição: Relógio
Descrição Complementar: Material: Plástico, Tipo: Mesa, Funcionamento: Elétrico, Características Adicionais: Led, Memória Embutida, Calendário, Exibição De Ano, Mostrador: Digital, Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 305,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 3,00

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: VEGA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO EM GERAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 793,0000 , com valor negociado a R\$ 305,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/09/2022 15:26:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VEGA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.470.826/0001-26, Melhor lance: R\$ 793,0000, Valor Negociado: R\$ 305,0000

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/SME/2022

6016.2022/0050278-9 - OBJETO: Impressão de cartazes e panfletos para busca ativa na Educação de Jovens e Adultos.

COMUNICADO

Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8h do dia 05/09/2022 que será realizada através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas dar-se-á até às 17h, do dia 06/09/2022,

O Edital poderá ser obtido através da internet pelo site http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COCEU-GAB

6016.2022/0079946-3 - Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Assessoria por Notório Saber para compor a Comissão Avaliadora que atuará no Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo - Edição 2022. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (documento SEI nº 068139870), as informações da SME/COCEU/DIAC (documentos SEI nº 068316230), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 069894521), que acolho, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da JANAINA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 224.876.668-89, com o objetivo de compor a Comissão Avaliadora que atuará no Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo - Edição 2022, por 14 (catorze) dias, compreendendo o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por dia, totalizando R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais), conforme cronograma (documento SEI nº 067692768), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00, indicada em Nota de Reserva nº 49.122/2022 (documento SEI nº 068721724). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC em documento SEI nº 068316230.

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/COCEU-GAB

6016.2022/0079940-4 - Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação de Assessoria por Notório Saber para compor a Comissão Avaliadora que atuará no Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo - Edição 2022. - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Notório Saber (documento SEI nº 067961099), as informações da SME/COCEU/DIAC (documentos SEI nº 068314253), bem como o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (documento SEI nº 069847686), que acolho, com fundamento no art. 25, inciso II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação do DANIEL CARLOS AMENDOLA BORDIGNON, CPF nº 285.905.738-26, com o objetivo de compor a Comissão Avaliadora que atuará no Festival Estudantil de Música Instrumental e Corais da Cidade de São Paulo - Edição 2022, por 18 (dezoito) dias, compreendendo o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por dia, totalizando R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), conforme cronograma (documento SEI nº 068667708), onerando a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00, indicada em Nota de Reserva nº 49.519/2022 (documento SEI nº 068856293). II. Com fundamento no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/DIAC em documento SEI nº 068314253.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Ata de Realização da Concorrência Pública - 1º sessão Nº 02/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/SME/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0073260-1

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e arquitetura para a elaboração de levantamentos planialtimétrico e cadastrais, sondagens, estudos e projetos básicos e executivos de arquitetura, estruturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e rede de gás para adequações visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), implantação de acessibilidade e reforma geral em 5 (cinco) unidades educacionais da Diretoria Regional de Educação Guaianases (DRE G).

Aos 02 dias do mês de setembro de 2022, às 10h19, reunidos os membros nomeados para a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, constituída pela Portaria nº 3.702 de 29 de junho de 2022, conforme publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 30/06/2022 página 15, no Auditório da SME, situado à Rua Dr. Diogo de Farias, nº 1.247 - Vila Clementino - São Paulo/SP, para a sessão pública.

A Presidente da Comissão iniciou a sessão informando que a mesma seria filmada para garantir maior transparência ao procedimento licitatório. Informou ainda, a todos os presentes, que as empresas SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EEP, CNPJ nº 04.123.086/0001-09, ARCANTE CONTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.802.134/0001-80, MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.779.194/0001-30 e COLISEU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 20.414.372/0001-71 encaminharam os envelopes de nº 1 - Proposta de Preços e de nº 2 - Documentação de habilitação, antes da abertura da sessão, nos termos do Edital.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao credenciamento dos interessados, conforme item 6 do Edital, o qual os documentos apresentados foram devidamente conferidos pela Comissão. Participou do credenciamento a seguinte empresa:

1. SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EEP, CNPJ nº 04.123.086/0001-09, representada pelo Sr. Cláudio Ramos Svaizer, RG nº 7.785.465-2 e CPF nº 038.952.378-09, representante.

Em oportuno, informamos que participaram da presente Sessão Pública os representantes da Empresa ARCANTE CONTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 10.802.134/0001-80.

Recebidos os envelopes de nº 1 e de nº 2 das empresas acima citadas, foi formada a Comissão representada pelos membros da Comissão de Licitação, para os quais foi solicitado que rubricassem, em seu lacre, os envelopes recebidos, objetivando a conferência dos mesmos e assim, foram analisados externamente para verificação dos quesitos de identificação de acordo com o item 11.6 do Edital, encontrando-se em termos.

Procedeu-se então com a abertura dos Envelopes de nº 1 - Propostas de Preços, cujos conteúdos foram rubricados pelos membros da Comissão e apresentando a seguir a relação de empresas interessadas por lote, não se tratando de classificação final.

ARCANTE CONTRUTORA EIRELI - EPP- CNPJ: 10.802.134/0001-80

Lote: 01 (EMEF Joel Fernandes de Souza) - R\$ 275.617,01;

Lote: 02 (EMEF Antônio Pereira Ignácio) - R\$ 273.357,69;

Lote: 03 (EMEF Alexandre Vannucchi Leme) - R\$ 328.545,99;

Lote: 04 (EMEF Dr. José Augusto César Salgado) - R\$ 534.843,08;

Lote: 05 (EMEF Pres. Juscelino Kubtschek de Oliveira) - R\$ 432.699,05.

SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EEP, CNPJ nº 04.123.086/0001-09

Lote: 01 (EMEF Joel Fernandes de Souza) - R\$ 240.447,31;

Lote: 02 (EMEF Antônio Pereira Ignácio) - R\$ 245.054,83;

Lote: 03 (EMEF Alexandre Vannucchi Leme) - R\$ 287.205,16;

Lote: 04 (EMEF Dr. José Augusto César Salgado) - R\$ 300.736,00;

Lote: 05 (EMEF Pres. Juscelino Kubtschek de Oliveira) - R\$ 333.863,71.

MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº 18.779.194/0001-30

Lote: 01 (EMEF Joel Fernandes de Souza) - R\$ 299.263,90;

Lote: 02 (EMEF Antônio Pereira Ignácio) - R\$ 315.100,01;

Lote: 03 (EMEF Alexandre Vannucchi Leme) - R\$ 323.688,70;

Lote: 04 (EMEF Dr. José Augusto César Salgado) - R\$ 388.523,34;

Lote: 05 (EMEF Pres. Juscelino Kubtschek de Oliveira) - R\$ 393.041,83.

COLISEU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPROJETOS LTDA, CNPJ nº 20.414.372/0001-71

Lote: 01 (EMEF Joel Fernandes de Souza) - R\$ 303.662,12;

Lote: 02 (EMEF Antônio Pereira Ignácio) - R\$ 312.846,72;

Lote: 03 (EMEF Alexandre Vannucchi Leme) - R\$ 311.508,27;

Lote: 04 (EMEF Dr. José Augusto César Salgado) - R\$ 374.164,60;

Lote: 05 (EMEF Pres. Juscelino Kubtschek de Oliveira) - R\$ 376.235,60.

A Presidente da Comissão informou que as empresas ARCANTE CONTRUTORA EIRELI - EPP, SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA - EEP e MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA encerraram-se na categoria de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Tendo em vista que nem todas as empresas participantes estavam presentes na sessão, abriu-se prazo de recurso, conforme disposto nos itens 12.1